

Normas de Participação

Artigo 1º - Âmbito e Objetivos

O presente concurso de ideias é promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, no âmbito do projeto “Alto Minho 2030 – Planear para Intervir”, financiando pelo Programa Operacional Norte 2020, visando fomentar o empreendedorismo, a inovação, a criatividade, a competitividade, o desenvolvimento económico e turístico no território do Alto Minho.

No âmbito deste concurso pretende-se apoiar ideias de negócio e de projetos propostas por jovens empreendedores e pequenas e médias empresas, preconizando os seguintes objetivos:

- a) Criar a oportunidade para que os participantes possam transformar uma ideia num negócio;
- b) Incentivar os participantes a apresentarem ideias inovadoras e viáveis para o território;
- c) Potenciar a iniciativa local de novas ideias e fixar pessoas no território;
- d) Afirmar a identidade, diversidade e criatividade do tecido empresarial do território;
- e) Fomentar de forma conceptual e transversal a literacia e a predisposição para a inovação, o risco e a liderança;

Artigo 2º - Quem pode participar

1. Podem candidatar-se pequenas ou médias empresas ou pessoas singulares, individualmente ou em grupo com limite máximo de 5 elementos, maiores de 18 anos de idade (completados até à data limite da candidatura), que pretendam explorar uma ideia ou conceito de negócio a desenvolver no território da NUT III Alto Minho (que inclui os seguintes Municípios: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira).
2. As ideias/projetos a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a um plano de negócios ou a uma nova empresa.

3. As ideias/projetos deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com manifesto potencial para desenvolvimento e valorização económica.
4. As ideias/projetos a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

Artigo 3º - Formalização da Candidatura

1. A candidatura considera-se formalizada com a entrega dos seguintes elementos:
 - a) Formulário de Candidatura, que poderá ser acedido através do website <http://www.cim-altominho.pt>.
 - b) Nota biográfica dos promotores;
2. A candidatura deverá ser subscrita pelo respetivo concorrente (ou pelo primeiro concorrente no caso de candidaturas com mais de um elemento), que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
3. As candidaturas deverão ser submetidas até às 23h59 do dia 31 de março de 2023.
4. Após a receção da candidatura, a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
5. As candidaturas são preferencialmente redigidas em português.
6. Os elementos das candidaturas não serão devolvidos.

Artigo 4º - Júri

1. Será constituído um Júri responsável pela seleção dos finalistas e dos vencedores do presente Concurso de Ideias;
2. O Júri do concurso será constituído por entidades de reconhecido mérito e experiência na área empresarial, académica e associativa designados pela CIM Alto Minho.
3. Das decisões tomadas pelo Júri não haverá qualquer tipo de recurso.

Artigo 5º - Procedimentos de Seleção das Ideias/Projetos

A análise e seleção das propostas de ideias desenvolve-se nas seguintes fases:

- a) Na primeira fase, as propostas de ideias rececionadas serão objeto de uma avaliação prévia para verificação das condições de admissibilidade dos candidatos e da ideia de negócios.
- b) Os candidatos admitidos participarão na segunda fase, que consistirá na apresentação da ideia ao Júri (*pitch* de 5 minutos), cabendo ao Júri selecionar as três ideias vencedoras.

Artigo 6 - Critérios de Seleção

1. A avaliação dos projetos candidatos a Prémio será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Inovação e criatividade das metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado; originalidade das ideias; impacto e abrangência no território;
 - b) Potencial de diferenciação face a outros projetos já existentes no Alto Minho;
 - c) Viabilidade e sustentabilidade (potencial de execução e desenvolvimento da ideia, execução a longo prazo, viabilidade financeira do negócio ou ideia;
 - d) Potencial do impacto económico na região (atratividade para o território, contributo para o crescimento e desenvolvimento das comunidades).
2. Valoração e Ponderações

Critério: Inovação e Criatividade – Pontuação de 30%

Critério: Potencial de diferenciação – Pontuação de 20%

Critério: Viabilidade e Sustentabilidade – Pontuação de 30%

Critério: Potencial do impacto económico – Pontuação de 20%
3. Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

Artigo 7 – Prémios

Às três melhores ideias será atribuído um prémio composto pelas seguintes modalidades:

- Apoio de 20 horas no desenvolvimento do site, criação de textos, desenvolvimento da imagem/design da marca;
- Mentoria de 20 horas para preparação do projeto.

Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação no concurso.

Artigo 8 – Divulgação dos Resultados do Concurso

A divulgação dos resultados terá lugar numa cerimónia de entrega de prémios a realizar em data a indicar oportunamente.

Artigo 9º - Desistências

No caso de desistência por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, para o email startmeup@altominho.pt.

Artigo 10º - Disposições Finais

1. Compete aos candidatos acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo da Formulário de Candidatura e outros suportes informativos apresentados ao Concurso, não se responsabilizando a CIM Alto Minho por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.

2. Os candidatos obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente documento e autorizam a CIM Alto Minho a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Concurso.
3. A CIM Alto Minho e os membros do Júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da Ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.
4. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação das Normas de Participação ou eventuais reclamações emergentes do Concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pela CIM Alto Minho, ouvindo o Júri se tal for necessário.
5. A CIM Alto Minho poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente documento, se razões ponderosas assim o justificarem.
6. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso destinam-se ao registo das candidaturas/propostas de ideias, incluindo a divulgação pública dos participantes e vencedores, e para contactos em futuras iniciativas similares, sendo mantidos durante o período necessário para a prossecução das finalidades descritas, e cumprimento de obrigações legais. Os candidatos têm o direito de obter do responsável pelo tratamento de dados a eliminação dos seus dados pessoais quando os mesmos deixarem de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento.